Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 290/2024 - LEI No. 3006/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 247.112,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00104**	**55.000,00**
Fonte: 1.500.000.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107**	**18.500,00**
Fonte: 1.500.000.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00174**	**25.296,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte: 1.720.000.0000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.296,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00176**	**3.600,00**
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00

02.07.02.15.451.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00188**	**15.928,00**
Fonte: 1.720.000.0000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.470,00
Fonte: 1.720.000.0000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	14.458,00

02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237**	**9.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238**	**9.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242**	**33.894,00**
Fonte: 1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.894,00
Fonte: 1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES		
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00249**	**75.622,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		49.302,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		26.320,00
02.14.01.08.122.0033.2134 GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00369**	**600,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
02.14.02.08.244.0033.1023 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS MUNICIPAL		
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00372**	**672,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		672,00
		247.112,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.		
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00181**	**15.928,00**
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		14.458,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		1.470,00
02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS		
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00186**	**19.396,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		18.296,00
02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00232**	**30.000,00**
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235**	**97.516,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		49.302,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		26.320,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		9.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.894,00
02.09.02.04.121.0050.2012 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.	
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00275	**18.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.500,00
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00278	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.09.02.28.843.0000.2017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.9.0.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00281	**59.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00379	**672,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	672,00
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00380	**600,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	247.112,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 09 de Agosto de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal